



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
07/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 227/2026 de 07/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 102.985,00 (cento e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.		Gestão da Secretaria de Administração	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0020.2.125.		Manutenção da Proteção Social Especial	
340 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção das Atividades de Atendimento à Criança e ao Adolescente	
352 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.985,00
Total Suplementação:			102.985,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Font	Descrição	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.001.04.122.0002.2.004.		Gestão da Secretaria de Administração	
57 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.245.0020.2.125.		Manutenção da Proteção Social Especial	
337 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
07/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC. DOS DIR. A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0009.6.003.	Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente	
350 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.985,00
Total Redução:		102.985,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 06/2026.

Estabelece diretrizes e orientações para a organização e execução do Sistema Municipal de Avaliação da Alfabetização, em caráter complementar ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para fins de monitoramento das metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito do Município de Cruzmaltina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- I - O disposto no art. 206, inciso VII, e no art. 211 da Constituição Federal, que tratam da garantia de padrão de qualidade e do regime de colaboração entre os entes federativos;
- II - O Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- III - As diretrizes técnicas de comparabilidade e equivalência com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a organização e a execução da Avaliação Municipal da Alfabetização, componente estruturante do Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica.

Art. 2º A avaliação municipal possui caráter nominal e censitário, realizada de forma complementar ao Saeb, com os seguintes objetivos:

- I. Aferir os níveis de proficiência em leitura, escrita e matemática dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais;
- II. Subsidiar as ações pedagógicas de intervenção imediata nas unidades escolares que apresentarem maiores índices de vulnerabilidade na alfabetização;
- III. Monitorar o cumprimento das metas locais pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- IV. Produzir indicadores gerenciais para orientar a alocação de recursos financeiros, materiais didáticos e programas de formação continuada de professores.

CAPÍTULO II - DO ALINHAMENTO TÉCNICO E PEDAGÓGICO

Art. 3º Para garantir a comparabilidade com os dados nacionais, a Avaliação Municipal da Alfabetização deverá adotar estrita equivalência com os parâmetros técnicos do Inep, observando:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- I. **Matrizes de Referência:** Alinhamento integral às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ciclo de alfabetização;
- II. **Padrões de Proficiência:** Utilização de réguas e escalas de proficiência compatíveis com as métricas oficiais do Saeb;
- III. **Metodologia Estatística:** Processamento dos dados fundamentado em modelos matemáticos e estatísticos que assegurem o rigor técnico e a validação dos resultados.

CAPÍTULO III - DA OPERACIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 4º A avaliação será aplicada anualmente na rede municipal de ensino, em período a ser definido em cronograma próprio publicado pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente articulado ao calendário da avaliação realizada em regime de colaboração com o Estado.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade das equipes gestoras das unidades escolares garantir:

- I. **A fidedignidade dos dados** cadastrais dos estudantes nos sistemas oficiais de matrícula;
- II. **A ampla participação** dos estudantes elegíveis nos dias de aplicação, envidando esforços para atingir a taxa mínima de 80% (oitenta por cento) de participação por turma;
- III. **O sigilo e a segurança** dos cadernos de prova e materiais de aplicação até a data programada para o exame.

CAPÍTULO IV - DO USO PEDAGÓGICO DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados gerados pela avaliação serão disponibilizados às escolas de forma nominal e desagregada, servindo exclusivamente para fins diagnósticos, para fins de fortalecer as aprendizagens dos estudantes e desenvolver, no cotidiano escolar, as habilidades avaliadas pelo Saeb.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos resultados para fins de punição de profissionais da educação, classificação pública de escolas ou qualquer forma de estigmatização de estudantes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e as Coordenações Pedagógicas das escolas deverão utilizar os relatórios de resultados para a elaboração de Planos de Intervenção Pedagógica voltados à recomposição das aprendizagens não consolidadas utilizando as estratégias:

- I. Utilizar histórias, notícias, poemas, tirinhas, convites, receitas, textos informativos e outros gêneros.
- II. Trabalhar situações problemas diariamente.
- III. Explorar questões contextualizadas, apresentando situações próximas à realidade dos alunos e estimular a interpretação antes da resposta.
- IV. Fazer acompanhamento individual, Identificando quais habilidades cada estudante já domina e quais precisam ser retomadas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- V. Utilizar jogos e atividades lúdicas de jogos de leitura, palavras, números, desafios matemáticos, bingo, trilhas, quebra-cabeças e atividades em grupo podem fortalecer as aprendizagens.
- VI. Avaliar para intervir, pois os resultados das atividades devem servir para reorganizar o planejamento e oferecer novas oportunidades de aprendizagem.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 01 de outubro de 2026.

Simone Aparecida Ruy Leal
Decreto: 07/2026
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 05/2026

Dispõem sobre a aplicação das Avaliações Diagnósticas, de Recuperação e Avaliações Externas com foco no mapeamento da aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO: a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

CONSIDERANDO A necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2018) e juntamente com o Referencial Curricular do Paraná–RCPPR (PARANÁ, 2021) e o Artigo 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelecem Diretrizes e Bases para Educação Nacional (LDBEN), Art. 13 – IV.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 1º - A avaliação deve ser entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o docente estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos(as) estudantes, bem como diagnosticar seus resultados e atribuir-lhes valor/conceito.

Art. 2º - A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do (a) estudante em diferentes situações de aprendizagem.

CAPÍTULO II – Das Estratégias da Rede de Ensino

Art. 3º- A secretaria Municipal de Educação de Cruzmaltina estabeleceu parceria para a implantação e participação junto ao Programa “Educa Juntos” e “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada”, visando o permanente mapeamento das habilidades e a adoção de instrumentos de acompanhamento e monitoramento do processo de ensino e aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 4º - Os Programas estabelecem os encaminhamentos a serem adotados na aplicação de avaliações aos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cruzmaltina, durante o ano letivo, buscando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e comportamento dos educandos, colaborando para a diminuição das desigualdades de aprendizado, do abandono e da evasão escolar.

Art. 5º - As avaliações tem ainda como objetivo, identificar o nível de aprendizagem dos estudantes, mapear competências e habilidades desenvolvidas, subsidiar o planejamento pedagógico, promover as intervenções pedagógicas assertivas, diagnosticar defasagens de aprendizagem, bem como criar estratégias de recuperação e nivelamento e acompanhar o desenvolvimento educacional municipal.

Art. 6º - São objetivos do Programa Educa Juntos:

I - promover educação de qualidade para os estudantes da rede pública por meio de ações conjuntas com os municípios;

II - fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios para superar a fragmentação das políticas públicas educacionais com vistas ao pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade;

III - priorizar a melhoria da aprendizagem dos estudantes matriculados na educação infantil anos iniciais do ensino fundamental da rede pública de ensino, propondo práticas pedagógicas que assegurem aos estudantes um percurso contínuo ao longo de todas as etapas da Educação Básica, com ênfase na transição do 5º para o 6º ano do ensino fundamental;

IV - promover medidas que assegurem a integração das etapas da Educação Básica para evitar a ruptura no processo educacional do estudante, garantindo-lhe a autonomia e o desenvolvimento integral;

V - ofertar formação continuada aos profissionais de educação das redes municipais de ensino, como processo permanente e constante de aperfeiçoamento da prática pedagógica, assegurando um ensino de qualidade aos estudantes da rede pública;

VI - disponibilizar material de apoio pedagógico e o Sistema de Avaliação da Educação Básica—SAEP para as redes municipais de ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

VII - compartilhar práticas inovadoras e estratégias relacionadas à gestão da educação com as redes municipais de ensino;

VIII - promover ações de reconhecimento para as redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos na aprendizagem dos seus estudantes.

Art. 7º - São princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA:

- I – a colaboração entre os entes federativos, observado o disposto no art. 211 da Constituição;
- II - o fortalecimento das formas de cooperação previstas no inciso II do caput no, art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III – a garantia do direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;
- IV – a promoção da equidade educacional, considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero;
- V – o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- VI – o respeito à liberdade, a promoção da tolerância, o reconhecimento e a valorização da diversidade;
- VII - a valorização e o compromisso com a diversidade étnico-racial e regional;
- VIII – o respeito à autonomia pedagógica do Professor e das Instituições de Ensino;
- IX – a valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

Art. 8º - As Avaliações Externas e Diagnósticas do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada serão realizadas por meio das seguintes estratégias:

- I. Avaliação Diagnóstica e Formativa, disponibilizada por meio da Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas CAED/MEC. A etapa deverá ser aplicada para os estudantes do 1º ao 5º ano, seguindo calendário proposto pela plataforma. Os modelos de avaliação a serem utilizados serão aqueles disponibilizados por meio da Plataforma Criança Alfabetizada de Avaliações Diagnósticas e Formativas CAED/MEC.

Art. 9º - A Unidade Educacional receberá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa (leitura), Língua Portuguesa (escrita) e de Matemática na Plataforma com acesso no site: <https://criancaalfabetizada.caeddigital.net#!/minhapagina>.

Art. 10 - O Professor regente da turma fará seu cadastro no site do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada por meio de seu login do sistema gov.br.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 11 - As Avaliações Externas e Diagnósticas do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Programa "Educa Juntos" serão realizadas por meio das seguintes estratégias:

I. Prova Paraná – para os estudantes do 2º e 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental elaborada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, por meio de duas edições, abrangendo as áreas de língua portuguesa e matemática e será utilizada para o levantamento dos níveis de aprendizagem de cada educando e análise e intervenção de habilidades que apresentarem uma maior defasagem.

II. Prova Paraná Mais – para os estudantes do 2º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental e elaborada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, em uma única edição, abrangendo as áreas de língua portuguesa e matemática e será utilizada de modo a fornecer dados precisos sobre o desempenho dos estudantes, possibilitando a identificação de padrões de aprendizagem, lacunas no ensino e oportunidades de intervenção pedagógica.

CAPÍTULO III – Da Análise de Resultados das Avaliações

Art. 12 - Os resultados das Avaliações Diagnósticas serão disponibilizados para os gestores, equipes pedagógicas e professores. Será realizada a análise dos resultados e o desenvolvimento de ações pedagógicas para suprir as defasagens apresentadas pelos estudantes da rede. Deverão ocorrer intervenções nas turmas que apontarem dificuldades no processo de ensino aprendizagem e um poio individualizado para os alunos que demonstrarem um desempenho muito abaixo do esperado.

Art. 13 - Caberá ao Gestor da Unidade Educacional adotar as providências necessárias para o êxito de cada aplicação, correção e análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica, especialmente, no que se refere a:

- I – organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- II – garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados;
- III – ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;
- IV – segurança e sigilo das provas que integram essas avaliações;
- V – ampla divulgação da presente instrução, dos materiais de orientação para aplicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Art. 14 – Caberá à Equipe Pedagógica em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados da Avaliação Diagnóstica da Plataforma Criança Alfabetizada e Prova Paraná a fim de realizar as devidas intervenções e orientações de forma conjunta.

Art. 15 - O lançamento das respostas é realizado de acordo com a seguinte sistemática:

I. Avaliações do Programa Compromisso Criança Alfabetizada será realizado pelo professor regente por meio da plataforma do Programa ou APP MEC AVALIAÇÃO.

II. Avaliações do Programa “Educa Juntos” será realizado por um corretor designado pela instituição de ensino utilizando o aplicativo CORRIGE.

Art. 16 – Os resultados de todas as Instituições de Ensino Municipais do município e é fornecida pelo Sistema BI, Plataforma CNCA, Plataforma PARC, no qual apresenta o resultado individual de cada aluno, turma e escola.

Art. 17 – A análise e intervenção acontecem por meio de orientações do Núcleo Regional de Educação e em reuniões realizadas com as equipes pedagógicas e gestores escolares da instituição de ensino. Os Guias Pedagógicos (Prova Paraná) são encaminhados para serem utilizados pelos professores e orientadoras como instrumento de preparo para a avaliação.

CAPÍTULO IV – Da Oferta de Apoio e Recomposição da Aprendizagem

Art. 18 - Caberá a Secretaria da Educação juntamente com a Equipe Pedagógica da Escola implementar ações para o Ensino Fundamental Anos Iniciais da seguinte forma:

I. assessoramento com a equipe pedagógica da cada unidade escolar municipal;

II – caixa de leitura e interpretação para os alunos do 1º e 2º ano;

III – monitoramento da utilização dos livros do Programa “Educa Juntos” da disciplina de Língua portuguesa e matemática;

IV – monitoramento do Cantinho da Leitura;

V – ações integradas ao Articulador Municipal RENALFA;

VI – formação continuada e capacitação de docentes;

VII – avaliação e análises dos resultados de aprendizagem para alunos;

VIII- Apoio pedagógico para as turmas de alfabetização com defasagem, em contraturno ou em horários alternativos;

IX- Elaboração de atividades diferenciadas conforme os níveis dos alunos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00

CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais

Art. 19 - Situações não previstas na respectiva Instrução Normativa serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria Municipal de Educação, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 20 – Esta Portaria normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 01 de outubro de 2026.

Simone Aparecida Ruy Leal
Decreto: 07/2026
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043 3125 20 00
CEP: 86.855-100 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXOS

Avaliação	Ano escolar
Avaliação Contínua da Aprendizagem - Ciclo II / 2026	1º ano do Ensino Fundamental
Componente curricular	Rede
Língua Portuguesa (Leitura)	Municipal

Visão detalhada dos resultados

Ver mais

Participação e desempenho					
Acerto por habilidade					
Voltar					
Escola	Validados	% Participação	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
EMILIO G MEDICI E M EI EF - 41034686	15	100%	20	27	53
MANOEL DA NOBREGA E M PE EF - 41034953	30	88%	10	13	77

Avaliação	Ano escolar
Avaliação Contínua da Aprendizagem - Ciclo II / 2026	5º ano do Ensino Fundamental
Componente curricular	Rede
Matemática	Municipal

Visão detalhada dos resultados

Ver mais

Participação e desempenho					
Acerto por habilidade					
Voltar					
Escola	Validados	% Participação	Defasagem	Aprendizado Intermediário	Aprendizado adequado
EMILIO G MEDICI E M EI EF - 41034686	9	100%	11	22	67
MANOEL DA NOBREGA E M PE EF - 41034953	39	98%	13	26	62



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 036/2026
b) Licitação Nº : 008/2026
c) Modalidade : Inexigibilidade;
d) Data Homologação : 07/10/2026
e) Objeto Homologado : credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área da saúde, para realização de consultas médicas, consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, exames, internações hospitalares e procedimentos cirúrgicos, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste edital e seus anexos no âmbito do Município de Cruzmaltina – PR
f) Processo Adm Nº : 036/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS
CNPJ/CPF: 07.597.753/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSULTA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO	720	R\$ 158,2500	R\$ 113.940,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA CLÍNICO GERAL + RETORNO DE 30 DIAS	50	R\$ 193,1200	R\$ 9.656,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM ACOMPANHAMENTO GINECOLÓGICO	1.080	R\$ 142,3300	R\$ 153.716,4000
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM DERMATOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	24	R\$ 343,3300	R\$ 8.239,9200
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM ENDOCRINOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	360	R\$ 326,6700	R\$ 117.601,2000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA + RETORNO DE 30 DIAS	300	R\$ 235,5000	R\$ 70.650,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADAS EM UROLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	300	R\$ 274,3300	R\$ 82.299,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA GASTROENTEROLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	250	R\$ 168,5000	R\$ 42.125,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA INFECTOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	12	R\$ 305,1700	R\$ 3.662,0400
1	CONSULTA ESPECIALIZADA NEFROLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	12	R\$ 176,8300	R\$ 2.121,9600
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA/COLUNA +	240	R\$ 193,2300	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	RETORNO DE 30 DIAS			46.375,2000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA/JOELHO + RETORNO DE 30 DIAS	240	R\$ 180,5900	R\$ 43.341,6000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA/OMBRO + RETORNO DE 30 DIAS	60	R\$ 189,9200	R\$ 11.395,2000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA/QUADRIL + RETORNO DE 30 DIAS	60	R\$ 186,4700	R\$ 11.188,2000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA ORTOPEDIA + RETORNO DE 30 DIAS	200	R\$ 170,0000	R\$ 34.000,0000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA OTORRINOLARINGOLOGISTA + RETORNO DE 30 DIAS	245	R\$ 221,3800	R\$ 54.238,1000
1	CONSULTA ESPECIALIZADA VASCULAR + RETORNO DE 30 DIAS	180	R\$ 337,2500	R\$ 60.705,0000
1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM HORÁRIO NOTURNO, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	60	R\$ 214,3000	R\$ 12.858,0000
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS ANESTESIOLOGIA+ RETORNO DE 30 DIAS	315	R\$ 185,5000	R\$ 58.432,5000
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS BUCO/MAXILO (ODONTOLOGICO) + RETORNO DE 30 DIAS	65	R\$ 225,0000	R\$ 14.625,0000
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PNEUMOLOGIA + RETORNO DE 30 DIAS	84	R\$ 331,8300	R\$ 27.873,7200
1	CONSULTAS ESPECIALIZADAS PSIQUIATRA + RETORNO DE 30 DIAS	360	R\$ 294,6700	R\$ 106.081,2000
1	CONSULTA EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMPREENDENDO CURATIVOS ESPECIAIS AVALIAÇÃO ESTOMATERAPEUTA	250	R\$ 300,0000	R\$ 75.000,0000
1	CONSULTA EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMPREENDENDO: ACOLHIMENTO, PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAÇÃO, OBSERVAÇÃO AMBULATORIAL	240	R\$ 383,3300	R\$ 91.999,2000
1	CAUTERIZAÇÃO NASAL	10	R\$ 340,8900	R\$ 3.408,9000
1	DRENAGEM DE ABSCESSO	10	R\$ 378,7500	R\$ 3.787,5000
1	DRENAGEM DE ABCESSO EM ORELHA/OTOHEMATOMA.	10	R\$ 294,6700	R\$ 2.946,7000
1	INFILTRAÇÃO INTRA ARTICULAR	50	R\$ 318,8000	R\$ 15.940,0000
1	LAVAGEM DE OUVIDOS	10	R\$ 121,8000	R\$ 1.218,0000
1	REMOÇÃO (CURETAGEM DE CERUME)	10	R\$ 216,6700	R\$ 2.166,7000
1	REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO (NARIZ, OCULAR OU GARGANTA)	12	R\$ 361,6700	R\$ 4.340,0400
1	SESSAO POR CAMARA HIPERBARICA (Emergencial)	25	R\$ 417,6100	R\$ 10.440,2500
1	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES(UNILATERAL)	100	R\$ 700,2600	R\$ 70.026,0000
1	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) ADULTO EXCEDENTE À COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).	12	R\$ 2.144,6700	R\$ 25.736,0400
1	INTERNAMENTOS: DIÁRIA DE UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) NEONATAL EXCEDENTE À	12	R\$ 2.209,0000	R\$ 26.508,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	COTA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).			
1	INTERNAMENTOS: INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS COTA EXTRA. ENTENDE-SE COM COTA EXTRA TODA INTERNAÇÃO QUE VENHA EXTRAPOLAR O NÚMERO DE COTAS SUS PROGRAMADAS, NELA COMPREENDENDO: HOTELARIA, HONORÁRIOS MÉDICOS, ANESTESIAS, MEDICAÇÃO, SADT (SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO), DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	250	R\$ 789,7500	R\$ 197.437,5000
1	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR BILATERAL	50	R\$ 579,7500	R\$ 28.987,5000
1	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	50	R\$ 314,7500	R\$ 15.737,5000
1	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	50	R\$ 603,5000	R\$ 30.175,0000
1	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	50	R\$ 346,2500	R\$ 17.312,5000
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR BILATERAL	50	R\$ 574,7500	R\$ 28.737,5000
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	50	R\$ 356,0000	R\$ 17.800,0000
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR BILATERAL	50	R\$ 615,7500	R\$ 30.787,5000
1	DOPPLER COLORIDO VENOSO MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL	50	R\$ 350,8800	R\$ 17.544,0000
1	DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	50	R\$ 316,2500	R\$ 15.812,5000
1	DOPPLER DE MAMAS	50	R\$ 215,3800	R\$ 10.769,0000
1	DOPPLER DE TIREÓIDE	30	R\$ 238,7500	R\$ 7.162,5000
1	ANGIORESSONÂNCIA	10	R\$ 700,0000	R\$ 7.000,0000
1	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO, PESCOÇO, TÓRAX, ABDOMEN E TEP)	24	R\$ 771,0000	R\$ 18.504,0000
1	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES C/L	80	R\$ 71,0000	R\$ 5.680,0000
1	RADIOGRAFIA DE ABDÔMEN SIMPLES S/L	80	R\$ 63,1300	R\$ 5.050,4000
1	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO C/L	80	R\$ 59,6700	R\$ 4.773,6000
1	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO S/L	80	R\$ 53,5000	R\$ 4.280,0000
1	RADIOGRAFIA DE BACIA C/L	80	R\$ 63,0000	R\$ 5.040,0000
1	RADIOGRAFIA DE CAVUM C/L	60	R\$ 61,3300	R\$ 3.679,8000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL AP/PERFIL C/L	60	R\$ 71,0000	R\$ 4.260,0000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL AP/PERFIL S/L	70	R\$ 65,3800	R\$ 4.576,6000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (TORÁCICA) AP/PERFIL C/L	60	R\$ 71,0000	R\$ 4.260,0000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL (TORÁCICA) AP/PERFIL S/L	60	R\$ 65,6300	R\$ 3.937,8000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA AP/PERFIL C/L	70	R\$ 73,0000	R\$ 5.110,0000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA AP/PERFIL S/L	50	R\$ 65,7500	R\$ 3.287,5000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL VERTEBRAL C/L	80	R\$ 153,3300	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

				12.266,4000
1	RADIOGRAFIA DE COLUNA TOTAL VERTEBRAL S/L	60	R\$ 128,7500	R\$ 7.725,0000
1	RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO E ESQUERDO C/L	60	R\$ 61,3300	R\$ 3.679,8000
1	RADIOGRAFIA DE COTOVELO DIREITO E ESQUERDO S/L	60	R\$ 51,8800	R\$ 3.112,8000
1	RADIOGRAFIA DE COXA FEMURAL C/L	80	R\$ 61,6300	R\$ 4.930,4000
1	RADIOGRAFIA DE COXA FEMURAL S/L	70	R\$ 53,2300	R\$ 3.726,1000
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO C/L	120	R\$ 60,6700	R\$ 7.280,4000
1	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO S/L	60	R\$ 52,6300	R\$ 3.157,8000
1	RADIOGRAFIA DE FACE C/L	80	R\$ 60,6700	R\$ 4.853,6000
1	RADIOGRAFIA DE FACE S/L	60	R\$ 51,0000	R\$ 3.060,0000
1	RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO E ESQUERDO C/L	120	R\$ 61,6300	R\$ 7.395,6000
1	RADIOGRAFIA DE JOELHO DIREITO E ESQUERDO S/L	100	R\$ 53,7300	R\$ 5.373,0000
1	RADIOGRAFIA DE MÃO DIREITA E ESQUERDA C/L	100	R\$ 60,6700	R\$ 6.067,0000
1	RADIOGRAFIA DE MÃO DIREITA E ESQUERDA SL	60	R\$ 54,2000	R\$ 3.252,0000
1	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) C/L	80	R\$ 62,6700	R\$ 5.013,6000
1	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA) S/L	50	R\$ 56,6900	R\$ 2.834,5000
1	RADIOGRAFIA DE OMBRO DIREITO E ESQUERDO CL	80	R\$ 62,9700	R\$ 5.037,6000
1	RADIOGRAFIA DE OMBRO DIREITO E ESQUERDO SL	50	R\$ 55,2300	R\$ 2.761,5000
1	RADIOGRAFIA DE PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES C/L	80	R\$ 68,5700	R\$ 5.485,6000
1	RADIOGRAFIA DE PANORÂMICO MEMBROS INFERIORES S/L	40	R\$ 59,2100	R\$ 2.368,4000
1	RADIOGRAFIA DE PÉ DIREITO E ESQUERDO C/L	80	R\$ 61,6300	R\$ 4.930,4000
1	RADIOGRAFIA DE PÉ DIREITO E ESQUERDO S/L	60	R\$ 53,2300	R\$ 3.193,8000
1	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA E ESQUERDA C/L	90	R\$ 61,6300	R\$ 5.546,7000
1	RADIOGRAFIA DE PERNA DIREITA E ESQUERDA S/L	70	R\$ 54,7300	R\$ 3.831,1000
1	RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO E ESQUERDO C/L	90	R\$ 60,9700	R\$ 5.487,3000
1	RADIOGRAFIA DE PUNHO DIREITO E ESQUERDO SL	50	R\$ 54,1000	R\$ 2.705,0000
1	RADIOGRAFIA DE TORÁX ESÔFAGO CONTRASTADO C/L	50	R\$ 210,2800	R\$ 10.514,0000
1	RADIOGRAFIA DE TÓRAX ESÔFAGO CONTRASTADO S/L	40	R\$ 192,9400	R\$ 7.717,6000
1	RADIOGRAFIA DE TORÁX PA (ARCOSCOSTAIS) C/L	80	R\$ 76,0000	R\$ 6.080,0000
1	RADIOGRAFIA DE TORÁX PA (ARCOSCOSTAIS) S/L	70	R\$ 64,7500	R\$ 4.532,5000
1	RADIOGRAFIA X DE TÓRAX PA/PERFIL CL	80	R\$ 76,0000	R\$ 6.080,0000
1	RADIOGRAFIA X DE TÓRAX PA/PERFIL SL	80	R\$ 66,8800	R\$ 5.350,4000
1	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO DIREITO E ESQUERDO C/L	80	R\$ 63,6300	R\$ 5.090,4000
1	RADIOGRAFIA DE TORNOZELO DIREITO E ESQUERDO S/L	60	R\$ 56,1000	R\$ 3.366,0000
1	RADIOGRAFIA DE BACIA SL	80	R\$ 60,1300	R\$ 4.810,4000
1	RADIOGRAFIA DE CAVUM SL	50	R\$ 55,3800	R\$ 2.769,0000
1	RESSONÂNCIA ABDOMEM TOTAL	40	R\$ 987,4200	R\$ 39.496,8000
1	RESSONÂNCIA ATM - ARTICULAÇÃO MANDÍBULA	12	R\$ 568,6700	R\$ 6.824,0400
1	RESSONÂNCIA DE BACIA	15	R\$ 595,1700	R\$ 8.927,5500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

1	RESSONÂNCIA DE COLUNA CERVICAL	50	R\$ 595,1700	R\$ 29.758,5000
1	RESSONÂNCIA DE COLUNA LOMBO SACRA	50	R\$ 595,1700	R\$ 29.758,5000
1	RESSONÂNCIA DE COLUNA TORÁCICA	40	R\$ 595,1700	R\$ 23.806,8000
1	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO	60	R\$ 595,1700	R\$ 35.710,2000
1	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO ORBITA	10	R\$ 595,1700	R\$ 5.951,7000
1	RESSONÂNCIA DE MAMA BILATERAL	10	R\$ 603,3800	R\$ 6.033,8000
1	RESSONÂNCIA DE MAMA DIREITA	10	R\$ 586,8300	R\$ 5.868,3000
1	RESSONÂNCIA DE MAMA ESQUERDA	10	R\$ 586,8300	R\$ 5.868,3000
1	RESSONÂNCIA DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL (JOELHO, COXA FERMURAL, PÉ E TORNOZELO)	24	R\$ 595,1700	R\$ 14.284,0800
1	RESSONÂNCIA DE TÓRAX	50	R\$ 595,1700	R\$ 29.758,5000
1	RESSONÂNCIA DO ABDÔMEN SUPERIOR	30	R\$ 595,1700	R\$ 17.855,1000
1	RESSONÂNCIA PELVE QUADRIL	12	R\$ 595,1700	R\$ 7.142,0400
1	RESSONÂNCIA SELE TÚRCICA (SEIS DA FACE) OUVIDO	10	R\$ 595,1700	R\$ 5.951,7000
1	RESSONÂNCIA SUPERIOR UNILATERAL BRAÇO, COTOVELO, PUNHO, OMBRO E ANTEBRAÇO	30	R\$ 595,1700	R\$ 17.855,1000
1	TOMOGRAFIA ATN (ARTICULAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR)	10	R\$ 346,6700	R\$ 3.466,7000
1	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	50	R\$ 330,0000	R\$ 16.500,0000
1	TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	50	R\$ 330,0000	R\$ 16.500,0000
1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR	70	R\$ 500,0000	R\$ 35.000,0000
1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	60	R\$ 756,5000	R\$ 45.390,0000
1	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO (OMBRO, COTOVELO E PUNHO)	60	R\$ 330,0000	R\$ 19.800,0000
1	TOMOGRAFIA DE BACIA	15	R\$ 346,6700	R\$ 5.200,0500
1	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	20	R\$ 330,0000	R\$ 6.600,0000
1	TOMOGRAFIA DE COXA FERMURAL (UNILATERAL)	12	R\$ 330,0000	R\$ 3.960,0000
1	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO	80	R\$ 343,5000	R\$ 27.480,0000
1	TOMOGRAFIA DE MASTÓIDE OU OUVIDO	10	R\$ 361,3300	R\$ 3.613,3000
1	TOMOGRAFIA DE SELA TÚRCICA	10	R\$ 346,6700	R\$ 3.466,7000
1	TOMOGRAFIA DE TÓRAX	50	R\$ 480,8300	R\$ 24.041,5000
1	TOMOGRAFIA FACE OU SEIOS DA FACE	12	R\$ 359,7500	R\$ 4.317,0000
1	TOMOGRAFIA PELVE	12	R\$ 359,7500	R\$ 4.317,0000
1	TOMOGRAFIA PESCOÇO	12	R\$ 468,7500	R\$ 5.625,0000
1	TOMOGRAFIA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, PERNA, PÉ E ANTEB	10	R\$ 330,0000	R\$ 3.300,0000
1	USG ABDOMEN INFERIOR	120	R\$ 162,8300	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

				19.539,6000
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	120	R\$ 146,3300	R\$ 17.559,6000
1	USG ABDOMEN TOTAL	200	R\$ 167,7500	R\$ 33.550,0000
1	USG ANTEBRAÇO	20	R\$ 166,0000	R\$ 3.320,0000
1	USG ARTICULAÇÃO	60	R\$ 159,5800	R\$ 9.574,8000
1	USG BOLSA ESCROTAL	24	R\$ 212,9200	R\$ 5.110,0800
1	USG BRAÇO	60	R\$ 168,9000	R\$ 10.134,0000
1	USG CERVICAL	120	R\$ 181,9000	R\$ 21.828,0000
1	USG COM DOPLER DE BOLSA ESCROTAL	24	R\$ 280,7000	R\$ 6.736,8000
1	USG COTOVELO	60	R\$ 169,1800	R\$ 10.150,8000
1	USG COXA FEMURAL	24	R\$ 186,0800	R\$ 4.465,9200
1	USG ENDOVAGINAL	120	R\$ 161,4000	R\$ 19.368,0000
1	USG ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL, DORSAL E LOMBAR)	30	R\$ 166,6600	R\$ 4.999,8000
1	USG JOELHO	120	R\$ 167,9000	R\$ 20.148,0000
1	USG LOJAS RENAIS	60	R\$ 148,8000	R\$ 8.928,0000
1	USG MAMAS	60	R\$ 152,6600	R\$ 9.159,6000
1	USG MÃO	20	R\$ 168,0800	R\$ 3.361,6000
1	USG OBSTÉTRICO	120	R\$ 201,6000	R\$ 24.192,0000
1	USG OBSTÉTRICO COM DOPLER	75	R\$ 298,4000	R\$ 22.380,0000
1	USG OMBRO	80	R\$ 166,9000	R\$ 13.352,0000
1	USG PARATIREÓIDE	24	R\$ 178,8300	R\$ 4.291,9200
1	USG PAREDE ABDOMINAL	40	R\$ 170,1700	R\$ 6.806,8000
1	USG PÉ	12	R\$ 164,8300	R\$ 1.977,9600
1	USG Pelve	60	R\$ 168,0000	R\$ 10.080,0000
1	USG PELVICA GINECOLÓGICA COM DOPLER	24	R\$ 261,8000	R\$ 6.283,2000
1	USG PÊNIS	8	R\$ 178,5000	R\$ 1.428,0000
1	USG PESCOÇO	24	R\$ 180,5000	R\$ 4.332,0000
1	USG PRÓSTATA ABDOMINAL	60	R\$ 171,2500	R\$ 10.275,0000
1	USG PRÓSTATA RETAL	40	R\$ 223,0000	R\$ 8.920,0000
1	USG PRÓSTATA TRANSRETAL	25	R\$ 222,9000	R\$ 5.572,5000
1	USG PUNHO	24	R\$ 166,6000	R\$ 3.998,4000
1	USG QUADRIL	24	R\$ 184,8300	R\$ 4.435,9200
1	USG REGIÃO AXILAR	12	R\$ 166,8000	R\$ 2.001,6000
1	USG REGIÃO GLÚTEA	12	R\$ 164,0000	R\$ 1.968,0000
1	USG REGIÃO INGUINAL	60	R\$ 164,8300	R\$ 9.889,8000
1	USG REGIÃO LOMBAR	60	R\$ 164,8300	R\$ 9.889,8000
1	USG RINS	40	R\$ 159,2000	R\$ 6.368,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

1	USG TIREOIDE	120	R\$ 177,0200	R\$ 21.242,4000
1	USG TORNOZELO	80	R\$ 169,0000	R\$ 13.520,0000
1	USG TRANSVAGINAL	120	R\$ 165,8300	R\$ 19.899,6000
1	USG VIAS URINÁRIAS	120	R\$ 145,8300	R\$ 17.499,6000
1	ENDOSCOPIA	90	R\$ 315,0000	R\$ 28.350,0000
1	ENDOSCOPIA COM PESQUISA DE HPILORI	200	R\$ 326,6700	R\$ 65.334,0000
1	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL	20	R\$ 187,6500	R\$ 3.753,0000
1	RETOSIGMOIDOSCOPIA	12	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,0000
1	SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE RESSONÂNCIAS E TOMOGRAFIAS	70	R\$ 501,7500	R\$ 35.122,5000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SAFENECTOMIA UNILATERAL, INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 7.200,0000	R\$ 86.400,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OOFORECTOMIA, INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE L ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6	R\$ 4.714,0700	R\$ 28.284,4200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA/HIDROCELECTOMIA/VARICACELECTOMIA E VASECTOMIA COM ANESTESIA LOCAL.	10	R\$ 2.715,5600	R\$ 27.155,6000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE POSTECTOMIA COM ANESTESIA LOCAL	12	R\$ 2.303,3300	R\$ 27.639,9600
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VASECTOMIA COM ANESTESIA LOCAL	5	R\$ 2.328,5300	R\$ 11.642,6500
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	3	R\$ 2.675,0000	R\$ 8.025,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	15	R\$ 3.412,5000	R\$ 51.187,5000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE AMGDALECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E	3	R\$ 2.812,5000	R\$ 8.437,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE APENDICECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 5.330,0000	R\$ 31.980,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/FRATURAS INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 10.663,3300	R\$ 63.979,9800
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BUCO/MAXILO/IMPLANTE ÓSSEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 9.900,0000	R\$ 59.400,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CERCLAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 5.599,6700	R\$ 33.598,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CESARIANA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	24	R\$ 5.860,0000	R\$ 140.640,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE OVÁRIO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 5.049,6700	R\$ 30.298,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	5	R\$ 6.066,6700	R\$ 30.333,3500
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA POR VIDEO INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	60	R\$ 7.113,0000	R\$ 426.780,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLOCAÇÃO DE	6	R\$ 5.700,0000	R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	CATETER DUPLO J INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			34.200,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 3.600,0000	R\$ 43.200,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE FRENECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6	R\$ 2.212,5000	R\$ 13.275,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6	R\$ 4.996,6700	R\$ 29.980,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA COM TELA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	36	R\$ 4.796,6700	R\$ 172.680,1200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 4.707,5000	R\$ 56.490,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	12	R\$ 8.416,3300	R\$ 100.995,9600
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HISTERECTOMIA/PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	24	R\$ 8.616,3300	R\$ 206.791,9200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAPARATOMIA EXPLORADORA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS	6	R\$ 6.999,6700	R\$ 41.998,0200



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 4.533,0000	R\$ 54.396,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PERINEOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 6.366,3300	R\$ 38.197,9800
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PIELOLITOTOMIA/NEFRECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 7.166,3300	R\$ 42.997,9800
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROSTATA ABERTA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 8.133,3300	R\$ 48.799,9800
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SAFENECTOMIA BILATERAL INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 9.600,0000	R\$ 57.600,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 4.333,3300	R\$ 51.999,9600
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SEPTOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	12	R\$ 4.275,0000	R\$ 51.300,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	8	R\$ 8.133,3300	R\$ 65.066,6400
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE SLING/PROSTATECTOMIA RADICAL INCLUINDO	8	R\$ 8.466,6700	R\$ 67.733,3600



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.			
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TIMPANOPLASTIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 3.200,0000	R\$ 19.200,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RTU DE PROSTATA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 8.866,6700	R\$ 53.200,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TURBINECTOMIA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 5.266,6700	R\$ 31.600,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETEROSCOPIA FLEXÍVEL INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 8.600,0000	R\$ 51.600,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETEROSCOPIA RÍGIDA INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO: MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES	6	R\$ 9.799,0000	R\$ 58.794,0000
1	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM (SEMIOTICA)	12	R\$ 4.320,0000	R\$ 51.840,0000
1	PROCEDIMENTO DE EXÉRESE DA GLANDULA DE BARTHOLIN/SKENE, INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 6.050,0000	R\$ 36.300,0000
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES BILATERAL INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 6.378,0600	R\$ 38.268,3600
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEFROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA) INCLUINDO HONORÁRIOS	3	R\$ 8.075,3300	R\$ 24.225,9900



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

	MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES			
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO URETEROLITOTOMIA (CIRURGIA ABERTA).INCLUINDO HONORÁRIOS MÉDICOS DE CIRURGIÃO, HONORÁRIOS DE ANESTESIOLOGISTA E SERVIÇOS HOSPITALARES, TAIS COMO MATERIAIS E MEDICAMENTOS, DIÁRIAS, TAXA DE SALAS E EXAMES COMPLEMENTARES.	6	R\$ 7.785,6700	R\$ 46.714,0200
1	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO URETEROLITOTRIPIA (VIA ENDOSCOPIA COM URETEROSCOPIO).	10	R\$ 7.364,4000	R\$ 73.644,0000

Valor Total Homologado - R\$ 5.922.529,18

Cruzmaltina, 07 de outubro de 2026.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2026

Edição Nº: 1790

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
INTERESSADO: DIRETORIA DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, tendo em vista o teor da **ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 04/2026, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 71, IV e seu §4º todos da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** os objetos as seguintes proponentes:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE – ARARUNA COMERCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA– CNPJ 10.740.374/0001-05, no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).

LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE – SC COMERCIAL EIRELI– CNPJ 20.758.465/0001-13, no valor de **R\$ 4.270,00** (quatro mil, duzentos e setenta reais).

Cruzmaltina/PR – 07 de outubro de 2026

CELSO AUGUSTO MACIEL
Presidente